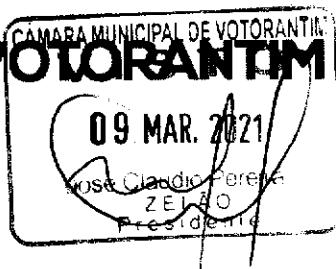




PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

"CAPITAL DO CIMENTO"
ESTADO DE SÃO PAULO



Of. 027/21 – CV

RLJ

Votorantim, 01 de março de 2021

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício de nº 020/21, datado de 17 de fevereiro de 2021, através do qual nos encaminha o Requerimento de nº 015/21, do nobre vereador Luciano da Silva, aprovada durante a “Ordem do Dia”, da 2ª Sessão Ordinária, da 1ª Sessão Legislativa, da 14ª Legislatura, realizada em 16 de fevereiro de 2021, em resposta ao requerimento supra, conforme informação da Secretaria competente, informarmos que:

a) A secretaria de cidadania e geração de renda, já vem acompanhando, o caso relatado, desde 26/06/2019, quando a irmã do referido jovem, procurou atendimento através do (CREAS), justamente em razão da situação de seu irmão e naquele momento estar seu genitor internado em UTI, onde posteriormente veio a falecer, agravando ainda mais a situação financeira da família. Como procedimentos iniciais, o (CREAS) encaminhou a irmã do rapaz para um emprego através do programa jovem aprendiz, em decorrência de sua tenra idade. O rapaz foi encaminhado para a APAE e para o CAPS, além de trabalhos com a família extensa.

O rapaz estava respondendo bem ao acompanhamento feito pela APAE, inclusive desenvolvendo autonomia. Estava recebendo benefício de assistência social, da APAE, mas em razão da Pandemia as atividades presenciais da APAE e outras instituições foram suspensas.

Através do Disque 100, outras denúncias já foram realizadas, e a equipe do CREAS, averiguou, as condições da família, possuindo inclusive, fotos da casa, totalmente organizada.

A notícia vinculada pelo G1, está sendo averiguada, pelas autoridades competentes e acompanhamento do CREAS. Esclarecemos que todo o prontuário médico, e de atendimento do CRAS e CREAS, envolve questão de sigilo profissional, sendo vedada, a divulgação dos dados e relatórios, pelo Código de Ética do Conselho Profissional;

b) Atualmente estão inscritas no Cadastro Único, **7.163 (sete mil cento e sessenta e três) famílias**, sendo **20.361 (Vinte mil trezentas e sessenta e uma)** pessoas cadastradas, sendo que em janeiro/2021, de acordo com o registro mensal enviado para o Ministério da Cidadania, estão distribuídas, como se segue; CRAS Novo Mundo 182; CRAS Promorar 184; CRAS Itapeva 278; Estão referenciados no PAIF: CRAS Novo Mundo 1267; CRAS Promorar 1746; CRAS Itapeva 1334;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

"CAPITAL DO CIMENTO"
ESTADO DE SÃO PAULO

c) esta demanda está sendo atendida nos CRAS do Promorar, Novo Mundo, Itapeva, CREAS e através das assistentes sociais com posto de trabalho na sede da Secretaria de Cidadania e Geração de Renda, através de seleção, realizada pelos técnicos, nos atendimentos;

d) A frente da administração publica a 64 dias, a atual administração assumiu a municipalidade, com inúmeras deficiências, e problemas, inclusive em decorrência da Lei Municipal nº 2.713 de 24 de junho de 2019, converteu o COMAS, pertencente a administração pública direta, em uma "OS" Organização Social COMASSE, que retirou todo o estoque de cestas básicas do comas. Constatando-se inclusive a não observância ao (NOB/RH/SUAS), sendo que a atual administração através de sua Secretaria de Cidadania e Geração de Renda, está estudando a readequação do sistema, para atendimento da (NOB/RH/SUAS);

c) A administração anterior, através de sua reforma administrativa, excluiu do quadro de Planos e Carreira do Município o cargo de Coordenador, que havia na Secretaria de Cidadania e Geração de Renda, não indicando outro cargo similar, sendo que atualmente uma Psicologa e uma assistente social prestam o suporte necessária;

d) A atual administração vem buscando parcerias voluntárias, sendo que a documentação da transição de governo, não apontou demanda de Organizações da Sociedade Civil que tivessem pleiteando parceria;

e) Será realizado estudo técnico multidisciplinar, entre várias secretarias do governo, para a adequação do Município ao (NOB/RH/SUAS);

Sendo o que tínhamos a informar, despedimo-nos,

Atenciosamente.


FABÍOLA ALVES DA SILVA PEDRIGO
PREFEITA MUNICIPAL